



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Processo: **036.990/2023-0**

Natureza: CBEX – Débito

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL(EIS)	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO(S) Processo Originador: 023.884/2018-5
Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda. - ME (CNPJ 07.481.398/0001-74)	29/09/2023	Acórdão Nº 3234/2022-TCU-2ª Câmara - Relator Ministro AROLDO CEDRAZ - Data da Sessão: 28/6/2022 – CONDENATÓRIO
Antônio Carlos Belini Amorim (CPF 039.174.398-83)	29/09/2023	
Felipe Vaz Amorim (CPF 692.735.101-91)	05/08/2023	Acórdão Nº 5236/2023-TCU-2ª Câmara - Relator Ministro AUGUSTO NARDES - Data da Sessão: 27/6/2023 - Recurso de reconsideração - Recorrente: Felipe Vaz Amorim – Recurso Conhecido e Negado Provimento

Esclarecimentos adicionais - Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda. - ME:

- O(A)s responsável(eis) Não constituiu(ram) representante(s) legal(is);
- Não Houve êxito na localização do(a)s responsável(eis) no(s) endereço(s) que consta(m) na(s) Base(s) de Dados do(a) Receita Federal e Renach;
- O(A)s responsável(eis) não recorreu(ram);
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) do(s) Responsável(eis) não localizou(aram) recolhimento(s) relativo(s) à(s)/ao(s) multa(s)/Débito(s);
- Registro, por fim, que o responsável legal da Pessoa Jurídica não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Esclarecimentos adicionais - Antônio Carlos Belini Amorim:

- O(A)s responsável(eis) Não constituiu(ram) representante(s) legal(is);

- Não Houve êxito na localização do(a)s responsável(eis) no(s) endereço(s) que consta(m) na(s) Base(s) de Dados do(a) Receita Federal e Renach;
- O(A)s responsável(eis) não recorreu(ram);
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) do(s) Responsável(eis) não localizou(aram) recolhimento(s) relativo(s) à(s)/ao(s) multa(s)/Débito(s);
- Registro, por fim, que o(a)s responsável(eis) não consta(m) como falecido(a)s no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Esclarecimentos adicionais - Felipe Vaz Amorim:

- O(A)s responsável(eis) constituiu(ram) representante(s) legal(is);
- Houve êxito na notificação do representante legal por meio digital – Conecta – TCU;
- O(A)s responsável(eis) recorreu(ram);
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) do(s) Responsável(eis) não localizou(aram) recolhimento(s) relativo(s) à(s)/ao(s) multa(s)/Débito(s);
- Registro, por fim, que o(a)s responsável(eis) não consta(m) como falecido(a)s no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

(Scbex, datado e assinado eletronicamente)
Mauricio de Jesus Chrysostomo
TFCE - Matrícula 2326-4